

**RESOLUÇÃO Nº 135, DE 02 DE ABRIL DE 2002**  
(revogada pela Resolução nº 138/02)

Aprova o Regimento das Câmaras  
Temáticas

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, usando da competência que lhe confere o inciso I do art. 12 da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e conforme o Decreto n.º 2327, de 23 de setembro de 1977, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito, e

Considerando a necessidade de conferir as Câmaras Temáticas uma estruturação que potencialize a participação dos diversos segmentos representados na composição das mesmas, e, considerando ainda as diversas áreas de interesse que permitem a elaboração de programas e políticas garantidoras da segurança e paz no trânsito, e por fim considerando o vigente regimento Interno das Câmaras Temáticas, publicado no Diário Oficial de 26 de janeiro de 1998,

RESOLVE:

REVOGADA